



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça. Desembargador Tomaz Salustino, 90, Centro,
Currais Novos/RN CEP: 59.380-000

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 57/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação das senhoras ANDREA BARBARA PINHEIRO TRINDADE GOMES, CPF 017.395.454-51 e ANNA KAROLINA PINHEIRO TRINDADE GOMES, CPF 017.395.414-64, para prestação de locação de imóvel para funcionamento de Unidade de Vigilância Sanitária Municipal, no período de 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, com valor mensal de R\$ 2.043,20 (dois mil e quarenta e três reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 123/2025.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2025


LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal